



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000004

AUTUAÇÃO PROCESSO

Ao Departamento de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de Pium – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **autua** o presente processo de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	1454/2025
INEXIBILIDADE Nº.....	016/2025
Objeto.....	contrato tem por objeto a contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na representação e defesa institucional do Município de Pium-TO em processos e demandas administrativas específicas que tramitam perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), a Controladoria Geral do Estado (CGE) e a Controladoria Geral da União (CGU) que sejam de interesse dos órgãos e entidades da Administração do Município, para o período de 06 meses.
Solicitante.....	FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Responsável	FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Data	10/06/2025

O processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei federal nº 14.133/2021.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000005

Prefeito municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000006

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD

ORGÃO: Prefeitura

UNIDADE REQUISITANTE:
Prefeitura

CARGO
Gestor municipal

NOME
FERNANDO
BERLAMINO DA
SILVA

OBJETO DA DEMANDA:

contrato tem por objeto a contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na representação e defesa institucional do Município de Pium-TO em processos e demandas administrativas específicas que tramitam perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), a Controladoria Geral do Estado (CGE) e a Controladoria Geral da União (CGU) que sejam de interesse dos órgãos e entidades da Administração do Município, para o período de 06 meses.

**NATUREZA DO
OBJETO A SER
CONTRATADO:**

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☒ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material Permanente/equipamento
- ☐ Obras e outros investimentos

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE REPRESENTAÇÃO E DEFESA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO EM PROCESSOS DE ALTA COMPLEXIDADE E REVELANCIA ESTRATEGICA, MUITOS DOS QUAIS TRAMITAM EM TRIBUNAIS E ORGÃOS DE CONTROLE EXTERNOS SEDIADOS NA CAPITAL, PALMAS/TO.

PREVISÃO DA DATA, E LOCAL PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no município de Pium, sempre que quando solicitado pela Prefeitura Municipal;

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000007

Informações complementares sobre a contratação estarão disponíveis no Termo de Referência e edital.

Pium , 10 de junho de 2025.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000008

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO 1454/2025

1. Informações Básicas

- **Objeto:** contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na representação e defesa institucional do Município de Pium-TO em processos e demandas administrativas específicas que tramitam perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), a Controladoria Geral do Estado (CGE) e a Controladoria Geral da União (CGU) que sejam de interesse dos órgãos e entidades da Administração do Município, para o período de 06 meses.
- **Categoria do Objeto:** Serviços.
- **Unidade Requisitante:** Prefeitura Municipal de Pium/TO.
- **Gestor Responsável pela Elaboração:** Fernando Belarmino da Silva
- **Número do Processo Administrativo:** 1454

2. Descrição da Necessidade

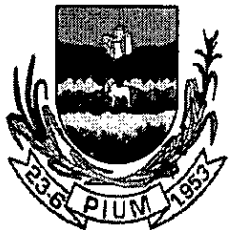
A contratação se justifica pela **necessidade de representação e defesa institucional do Município de Pium-TO em processos de alta complexidade e relevância estratégica**, muitos dos quais tramitam em Tribunais e órgãos de controle externos sediados na capital, Palmas/TO.

Além disso:

- A **sede do escritório na capital** permite maior celeridade e efetividade na **realização de diligências, despachos com autoridades, acompanhamento processual físico**, quando necessário, e articulação com órgãos essenciais à administração municipal.
- A proximidade com o **Tribunal de Justiça, o TCE/TO, a Assembleia Legislativa e as Secretarias Estaduais** proporciona **respostas mais rápidas e atuação direta em demandas urgentes**, auxiliando o Prefeito e os Secretários Municipais na resolução de questões jurídicas de impacto imediato.
- Trata-se de serviços que **demandam alta especialização técnica**, com conhecimentos aprofundados em **direito público, constitucional, administrativo, orçamentário e controle externo**, além de capacidade de atuação estratégica perante cortes superiores.

Portanto, a presente contratação busca atender à necessidade de assistência jurídica especializada na administração municipal, suprimindo lacunas estruturais e operacionais existentes. O município não dispõe de quadro próprio de procuradoria jurídica, e a implantação de tal estrutura implicaria altos custos fixos, incompatíveis com o orçamento disponível e não atenderia as demandas na capital do Estado e na capital Federal.

Essa contratação permitirá a defesa eficiente dos interesses públicos em processos administrativos e judiciais, além de suporte jurídico para a gestão pública. O contratado oferecerá



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000009

infraestrutura e profissionais qualificados, complementando a capacidade técnica e administrativa do município com atuação e suporte na capital do Estado.

3. Requisitos da Contratação

1. **Notória Especialização:** A prestação dos serviços requer conhecimentos técnicos especializados, com comprovação de notória especialização do contratado, conforme definido no art. 6º, XXIII e art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
2. **Qualificação Técnica:** Experiência comprovada em atendimento jurídico especializado a entes públicos, com histórico de defesa em demandas judiciais e administrativas.
3. **Infraestrutura e Capacidade Operacional:** Disponibilidade de equipe e estrutura própria que possibilite um suporte integral às demandas da municipalidade, em especial as que necessitem de presença na capital do estado.

4. Alternativas Consideradas

1. Implantação de Procuradoria Jurídica Própria:

- o **Viabilidade:** Avaliada como economicamente inviável devido aos altos custos fixos (contratação de servidores, estrutura física e tecnológica).
- o **Impacto Financeiro:** Desfavorável para o município no atual cenário econômico.
- o **Deslocamento para a capital,** corpo técnico permanente do município inviabiliza que profissionais sejam lotados na capital, bem como quando do deslocamento destes acarretaria em ônus para o município com valor referente a indenização por deslocamento, alimentação e hospedagem, além de nos dias das viagens o município ficar sem o profissional na sede do município.

2. Contratação por Licitação Competitiva:

- o **Viabilidade:** Não aplicável, dado o caráter singular e a necessidade de notória especialização dos serviços jurídicos, inviabilizando a competição.

3. Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação:

- o **Viabilidade:** Solução mais adequada, conforme os arts. 6º, XVIII e 74 da Lei nº 14.133/2021.
- o **Impacto Financeiro:** Alinhado ao orçamento disponível, com previsibilidade de custos.

4. Justificativa para a Escolha do Fornecedor



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000010

A escolha do fornecedor está fundamentada na singularidade dos serviços jurídicos e na notória especialização exigida para sua execução. O contratado será selecionado com base em:

- Experiência comprovada em demandas semelhantes.
- Conhecimento técnico específico na atuação perante órgãos de controle externo e tribunais superiores, baseado no histórico de atuação técnica em direito público e controle externo;
- Capacidade de atuação estratégica e imediata junto a órgãos da capital, o que é essencial para assegurar resposta tempestiva a demandas do Prefeito e Secretários, possuindo equipe com experiência superior a 10 anos em demandas de interesse de entes públicos;
- Vivência prática em diligências técnicas, sustentação oral e orientação institucional em casos de alta relevância.
- Infraestrutura adequada para atender às necessidades do município, mais especificamente a sede em Palmas/TO, facilitando o acesso imediato e permanente aos órgãos localizados na capital;
- Reconhecimento no mercado jurídico como especialista em assessoria para entes públicos.

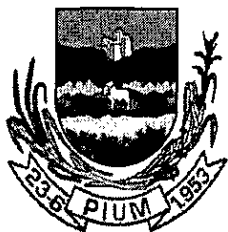
Essa escolha busca assegurar eficiência, economicidade e segurança jurídica para a administração municipal.

6. Benefícios Esperados

1. **Eficiência Administrativa:** Melhoria na resposta às demandas jurídicas do município, reduzindo riscos legais e administrativos.
2. **Economia:** Redução de custos em comparação à implantação de uma procuradoria própria.
3. **Qualidade:** Serviços prestados por equipe jurídica experiente e especializada, assegurando a defesa eficiente dos interesses públicos.
4. **Sustentabilidade:** Redução do impacto ambiental por meio de práticas administrativas digitais (uso de ferramentas eletrônicas e redução do consumo de papel).
5. **A localização do escritório na capital do Estado** é estratégica e essencial, pois:
 - Reduz deslocamentos e custos administrativos com diligências;
 - Permite **resposta imediata** às demandas urgentes dos tribunais e órgãos estaduais;
 - Facilita o contato direto com membros do TCE, TJ, Assembleia Legislativa e Secretarias.

Essa condição amplia a eficiência na **defesa institucional do Município**, otimizando os resultados da assessoria jurídica contratada.

7. Impacto Financeiro



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000011

O valor estimado para a contratação é de R\$ 90.000,00, correspondente a 06 parcelas mensais de R\$ 15.000,00. Este valor está dentro dos limites orçamentários municipais e será custeado com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, conforme a seguinte dotação: 0003.0002.04.122.0003.2006 - Manutenção das atividades Administrativas em Geral, Natureza da despesa: 3.3.90.35, Serviços de Consultoria, Fonte de Recursos: 1.500.0000.00000 - Recursos Próprios.

8. Riscos Envolvidos e Medidas de Mitigação

- **Risco 1: Falhas na execução dos serviços.**
 - **Mitigação:** Monitoramento contínuo pelo gestor/fiscal do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- **Risco 2: Incompatibilidade entre a prestação dos serviços e as necessidades da administração.**
 - **Mitigação:** Especificação detalhada no Termo de Referência e validação do contrato pelo jurídico do município.
- **Risco 3: Problemas na comprovação da capacidade técnica do contratado.**
 - **Mitigação:** Exigência de documentação comprobatória de qualificação técnica e notória especialização.

9. Alinhamento Estratégico

- A contratação contribui diretamente para os objetivos estratégicos do município, incluindo:
- Fortalecimento de segurança jurídica na gestão pública.
 - Elaboração de peças processuais especializadas, inclusive recursos, memoriais e pareceres jurídicos;
 - Acompanhamento de processos judiciais e administrativos nos tribunais mencionados;
 - Realização de sustentações orais e despachos com magistrados, conselheiros ou autoridades administrativas;
 - Diligências presenciais em órgãos públicos estaduais, especialmente quando exigida a atuação imediata;
 - Assessoramento jurídico aos gestores municipais em temas afetos aos precedentes vinculantes, controle externo, legislação estadual e federal aplicada à administração pública.
 - Eficiência na resolução de demandas judiciais e administrativas.
 - Sustentabilidade financeira por meio de soluções mais econômicas e eficazes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000012

10. Conclusão

Diante do exposto, resta demonstrada a viabilidade e legalidade da **contratação por inexigibilidade de licitação**, tendo em vista:

- A **singularidade do objeto** (assessoria e acompanhamento processual estratégico na capital);
- A **notória especialização do escritório contratado**;
- A **necessidade institucional da Administração Pública Municipal** de manter representação ativa e técnica próximo aos principais órgãos de controle e decisão do Estado.

Assim, **ratifica-se a justificativa técnica e jurídica** para a contratação direta do escritório jurídico sediado em Palmas/TO, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por ser a solução mais adequada para atender às necessidades da administração municipal, garantindo qualidade, eficiência e economicidade na prestação de serviços jurídicos especializados.

Pium-TO, 10 de julho de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000013

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na representação e defesa institucional do Município de Pium-TO em processos e demandas administrativas específicas que tramitam perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO), a Controladoria Geral do Estado (CGE) e a Controladoria Geral da União (CGU) que sejam de interesse dos órgãos e entidades da Administração do Município, para o período de 06 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

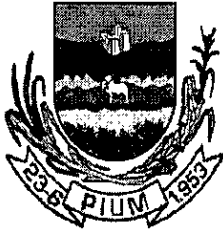
A contratação será realizada com base nos artigos 6º, XVIII, alíneas "b", "c" e "e", e 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõem sobre a inexigibilidade de licitação para serviços de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, conforme comprovado em documentos constantes no processo administrativo.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela **necessidade de representação e defesa institucional do Município de Pium-TO em processos de alta complexidade e relevância estratégica**, muitos dos quais tramitam em Tribunais e órgãos de controle externos sediados na capital, Palmas/TO.

Além disso:

- **Assistência jurídica especializada** em matérias complexas e estratégicas para a defesa dos interesses públicos, assegurando o cumprimento de normas legais e regulatórias, com sede do escritório na capital que permite maior celeridade e efetividade na realização de diligências, despachos com autoridades, acompanhamento processual físico, quando necessário, e articulação com órgãos essenciais à administração municipal.
- A proximidade com o **Tribunal de Justiça, o TCE/TO, a Assembleia Legislativa e as Secretarias Estaduais** proporciona **respostas mais rápidas e atuação direta em demandas urgentes**, auxiliando o Prefeito e os Secretários Municipais na resolução de questões jurídicas de impacto imediato.
- **Apoio técnico essencial** para demandas administrativas e judiciais, com impacto direto na gestão pública e na regularidade da atuação municipal.
- Trata-se de serviços que **demandam alta especialização técnica**, com conhecimentos aprofundados em **direito público, constitucional, administrativo, orçamentário e controle externo**, além de capacidade de atuação estratégica perante cortes superiores.
- **Singularidade e notória especialização** da prestação de serviços, demonstrada por meio de experiência comprovada e reconhecida no mercado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000014

Portanto, a presente contratação busca atender à necessidade de assistência jurídica especializada na administração municipal, suprindo lacunas estruturais e operacionais existentes. O município não dispõe de quadro próprio de procuradoria jurídica, e a implantação de tal estrutura implicaria altos custos fixos, incompatíveis com o orçamento disponível e não atenderia as demandas na capital do Estado e na capital Federal.

Essa contratação permitirá a defesa eficiente dos interesses públicos em processos administrativos e judiciais, além de suporte jurídico para a gestão pública. O contratado oferecerá infraestrutura e profissionais qualificados, complementando a capacidade técnica e administrativa do município com atuação e suporte na capital do Estado.

Nesse contexto, a contratação do escritório de advocacia especializado é a solução mais vantajosa e eficiente, pois, além de disponibilizar uma gama de profissionais associados, com formações acadêmicas e especializações diversas, oferece uma infraestrutura própria completa. Essa infraestrutura cobre deficiências da administração municipal, possibilitando o atendimento ágil e qualificado das demandas jurídicas, sem sobrecarregar o orçamento público municipal com os custos fixos de uma estrutura interna.

Portanto, a singularidade e a notória especialização dos serviços contratados tornam esta contratação imprescindível para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas e judiciais da municipalidade, com atuação e suporte na capital do Estado.

4. OBJETIVOS

O Termo de Referência objetiva:

- **Definir com clareza e transparência** os requisitos e condições para a contratação de serviços jurídicos especializados.
- **Assegurar a seleção de um profissional ou empresa** qualificada para atender às demandas específicas da administração municipal.
- **Viabilizar a defesa eficiente** dos interesses da administração pública em processos judiciais e administrativos, com foco na economicidade e eficiência.
- **Infraestrutura e Capacidade Operacional:** Disponibilidade de equipe e estrutura própria que possibilite um suporte integral às demandas da municipalidade, em especial as que necessitem de presença na capital do estado.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A contratação contribui diretamente para os objetivos estratégicos do município, especificamente por possuir sede em Palmas/TO, facilitando o acesso imediato e permanente aos órgãos localizados na capital, para realizar os seguintes serviços:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000015

- Fortalecimento de segurança jurídica na gestão pública.
- Elaboração de peças processuais especializadas, inclusive recursos, memoriais e pareceres jurídicos;
- Acompanhamento de processos judiciais e administrativos nos tribunais mencionados;
- Realização de sustentações orais e despachos com magistrados, conselheiros ou autoridades administrativas;
- Diligências presenciais em órgãos públicos estaduais, especialmente quando exigida a atuação imediata;
- Assessoramento jurídico aos gestores municipais em temas afetos aos precedentes vinculantes, controle externo, legislação estadual e federal aplicada à administração pública.
- Eficiência na resolução de demandas judiciais e administrativas.
- Sustentabilidade financeira por meio de soluções mais econômicas e eficazes.

1. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Valor global estimado:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), correspondente a 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- **Atualização de valores:** Conforme a Tabela de Honorários da OAB/TO, publicada na Resolução nº 005/2024, aplicável durante a vigência contratual.
- **Crítérios de compatibilidade de preços:** O valor será avaliado com base em tabelas de referência e estudos de mercado, assegurando equilíbrio econômico-financeiro e razoabilidade.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será custeada com recursos devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município de Pium/TO, em conformidade com o planejamento orçamentário vigente.

A despesa será vinculada à seguinte dotação orçamentária: 0003.0002.04.122.0003.2006 - Manutenção das atividades Administrativas em Geral, Natureza da despesa: 3.3.90.35, Serviços de consultoria. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00000 - Recursos Próprios.

Antes da formalização do contrato, será verificada a compatibilidade com as previsões do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), garantindo a adequação financeira e o cumprimento dos limites orçamentários do município, em observância ao artigo 7º, §1º da Lei nº 14.133/2021.



3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Esta contratação alinha-se diretamente aos objetivos estratégicos do Município de Pium/TO, garantindo a prestação de serviços jurídicos especializados para atender às demandas administrativas e judiciais de forma eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Os serviços jurídicos contratados contribuirão para os seguintes eixos estratégicos do município:

1. **Fortalecimento da Governança Pública:**

- o Assegurar o cumprimento de normas legais e regulatórias.
- o Mitigar riscos jurídicos e administrativos, promovendo segurança institucional.

2. **Eficiência e Transparência na Gestão Pública:**

- o Garantir respostas jurídicas técnicas e precisas às demandas da administração.
- o Reforçar a transparência na tomada de decisões e nos processos administrativos.

3. **Sustentabilidade Financeira e Operacional:**

- o Optar por uma solução mais econômica em comparação com a estruturação de uma procuradoria jurídica própria.
- o Reduzir custos fixos e maximizar o uso de recursos públicos.

4. **Promoção da Justiça e Defesa dos Interesses Públicos:**

- o Viabilizar uma defesa jurídica robusta dos interesses municipais perante órgãos judiciais e administrativos.
- o Contribuir para a garantia dos direitos dos cidadãos e da administração pública.

5. **A localização do escritório na capital do Estado é estratégica e essencial, pois:**

- Reduz deslocamentos e custos administrativos com diligências;
- Permite **resposta imediata** às demandas urgentes dos tribunais e órgãos estaduais;
- Facilita o contato direto com membros do TCE, TJ, Assembleia Legislativa e Secretarias.

Este alinhamento reforça o compromisso da administração municipal em atender aos princípios da eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação atenda às necessidades específicas da municipalidade enquanto contribui para os objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual (PPA) vigente.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início a partir da data de assinatura do contrato e término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado dentro dos limites previstos no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que permite a extensão de contratos de serviços continuados desde que atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000017

A seleção do contratado será fundamentada na inexigibilidade de licitação, conforme disposto nos artigos 6º, XVIII, alíneas "b", "c" e "e", e 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que preveem a contratação direta de serviços de natureza singular, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

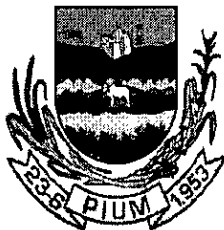
Os critérios a serem observados para a formalização da contratação incluem:

1. **Notória especialização:** O contratado deve ser profissional ou empresa cujo conhecimento técnico seja amplamente reconhecido e que possua histórico comprovado de excelência na prestação de serviços jurídicos especializados em demandas semelhantes.
2. **Singularidade dos serviços:** A prestação dos serviços deve atender a necessidades específicas da administração municipal, demonstrando a inviabilidade de competição em razão da natureza dos serviços e das peculiaridades das demandas jurídicas.
3. **Comprovação documental:** O contratado deve apresentar documentação que ateste sua qualificação técnica e experiência relevante, como:
 - o Certidões de regularidade junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
 - o Portfólio de atuação em causas judiciais e administrativas de relevância, ou de contratações anteriores.
 - o Declarações de clientes ou órgãos públicos atestando a qualidade dos serviços prestados.
 - o Comprovação de especializações voltadas para atendimento do objeto contratado.
 - o Infraestrutura adequada para atender às necessidades do município, mais especificamente a sede em Palmas/TO, facilitando o acesso imediato e permanente aos órgãos localizados na capital;

Os requisitos acima serão analisados à luz do processo administrativo instruído, que deverá demonstrar a adequação da escolha do contratado às normas legais e à singularidade dos serviços necessários.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1. Executar os serviços contratados com ética, zelo e qualidade.
2. Disponibilizar equipe técnica qualificada para atendimento às demandas;
3. Manter sede ativa e operacional no município de Palmas/TO;
4. Garantir confidencialidade e sigilo sobre as informações obtidas.
5. Apresentar relatórios de atividades conforme solicitado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000018

6. Manter disponibilidade para atendimentos presenciais e remotos.
7. Arcar com custos operacionais, exceto despesas extraordinárias previamente autorizadas.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Garantir o pagamento nos prazos estipulados.
2. Designar um servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a execução.
3. Fornecer documentos e informações necessárias à execução.
4. Comunicar irregularidades e exigir providências do contratado.

8. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

1. Advertência.
2. Multa de até 5% sobre o valor da parcela inadimplida.
3. Suspensão temporária de participação em licitações.
4. Declaração de inidoneidade.

9. RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Em caso de rescisão unilateral sem justa causa, o contratante indenizará o contratado conforme o artigo 603 do Código Civil.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina que todo contrato administrativo deve ser acompanhado e fiscalizado por um representante da administração pública, especialmente designado para essa função.

1. **Designação de Fiscal do Contrato:**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000019

O gestor do contrato será formalmente designado por meio de ato administrativo, sendo responsável por:

- o Acompanhar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações estabelecidas.
- o Analisar a conformidade técnica e legal dos serviços prestados.
- o Registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual em relatório periódico.
- o Informar à administração sobre eventuais inadimplementos e sugerir a aplicação de sanções, quando necessário.

2. Atribuições do Gestor/Fiscal:

- o **Controle técnico:** Garantir que os serviços contratados atendam às especificações do Termo de Referência e do contrato.
- o **Controle financeiro:** Conferir e aprovar os pagamentos, verificando a conformidade dos serviços entregues com os valores contratados.
- o **Controle administrativo:** Supervisionar o cumprimento dos prazos contratuais e assegurar que os registros necessários sejam mantidos.

3. Relatórios e Registros:

O fiscal deverá elaborar relatórios periódicos que atestem a regularidade dos serviços executados, bem como registrar todas as ocorrências relevantes em documentos que subsidiem futuras decisões administrativas, tais como renovações, prorrogações ou aplicação de penalidades.

4. Responsabilidades do Contratado no Processo de Fiscalização:

- o O contratado deverá atender prontamente às solicitações do fiscal e fornecer as informações e documentos necessários para o acompanhamento da execução.
- o Eventuais irregularidades apontadas pelo fiscal deverão ser corrigidas em prazo razoável, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

Este item visa assegurar o pleno cumprimento do contrato, resguardando os interesses da administração municipal e promovendo a eficiência na gestão pública.

11. IMPACTOS FINANCEIROS, SOCIAIS E AMBIENTAIS

A contratação dos serviços jurídicos especializados será realizada de forma planejada e alinhada às previsões orçamentárias municipais, observando os princípios da economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Essa solução apresenta impacto financeiro positivo ao optar pela contratação direta de um escritório especializado em vez da criação e



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



000020

manutenção de uma estrutura própria de procuradoria jurídica, cujo custo seria significativamente mais elevado e menos vantajoso para o município.

Além disso, o escritório contratado contribuirá com a gestão pública municipal por meio da disponibilização de profissionais altamente capacitados e infraestrutura própria, ampliando a capacidade técnica e operacional da administração, sem onerar o orçamento municipal com despesas fixas.

No campo social, a contratação reflete o compromisso do município com a promoção da justiça e da cidadania, assegurando acesso a serviços jurídicos de qualidade que garantam a defesa dos interesses públicos e o cumprimento das normas legais e regulatórias.

Sob o aspecto ambiental, embora o serviço jurídico contratado não tenha impacto ambiental direto, a parceria com o escritório permite adotar práticas administrativas alinhadas à sustentabilidade. A administração pública e o contratado serão incentivados a utilizar preferencialmente meios digitais para comunicações, armazenamento de documentos e realização de reuniões, reduzindo o consumo de papel e deslocamentos. Assim, a contratação promove valores de responsabilidade ambiental e eficiência energética.

Essa abordagem integrada garante que a contratação atenda não apenas às necessidades jurídicas do município, mas também aos princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental, assegurando um impacto positivo nas dimensões financeira, administrativa e ambiental da gestão pública.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Pium/TO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação e serve como base para a elaboração do contrato a ser firmado entre as partes, observando a legislação vigente e os princípios de economicidade e eficiência.

Pium/TO, 10 de julho de 2025.

Responsável pela Elaboração:

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito municipal